



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 11/12/2024 – Horário: **11h30min**

Local: **Videoconferência e Instituto Estadual do Ambiente (Inea)**

Av. Venezuela, 110, 2º andar – Sala 219

Objeto: 756ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

- **Diretoria das Superintendências Regionais**

1. SEI-070002/019696/2023 – Carboox Resende Indústria e Comércio de Refratários Ltda.

Fabricação de produtos refratários, no Município de Resende – SUPMEP

Renovação da Licença de Operação (LO IN047449)

2. SEI EXT-PD/005.9608/2020 – Companhia Industrial de Metais e Plásticos Ltda.

Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 742ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 05/09/2024, que indeferiu o requerimento da Licença Ambiental Integrada para obras de terraplenagem, drenagem e bota-fora (em área contígua) com uma área total de intervenção de 103.810,31m², a fim de implantar um Galpão Industrial, no Município de Barra do Piraí – SUPMEP

- **Diretoria de Licenciamento Ambiental**

3. SEI-070002/013315/2023 – Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro (CEG)

Ramal de distribuição de gás natural denominado Baixada Fluminense, com aproximadamente 14,5km de extensão, pressão máxima de operação de 50bar e diâmetro de 20 polegadas, no Município de Japeri – GERLRAC

Renovação da Licença de Operação (LO IN047663)

4. SEI EXT-PD/014.10285/2021 – UTE GNA II Geração de Energia S.A.

Averbação da Licença de Instalação (LI IN010656) referente à implantação de linha de transmissão de energia elétrica de 500kV, com 37,4km, entre a SE da Usina Termelétrica UTE GNA Porto do Açu III e SE Campos 2, incluindo estruturas de conexão da linha com a Subestação Campos 2 e o manejo e transporte de fauna silvestre, no Município de São João da Barra, a fim de prorrogar o prazo de pré-operação por mais 60 dias, estabelecido na condição de validade nº 46, adicionada à LI em questão por meio da Averbação (AVB IN012606), passando para: *“Realizar a pré-operação do empreendimento até no máximo o período de 240 (duzentos e quarenta) dias”* – GERLANI.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2024.

Renato Jordão Bussiere
Presidente do Inea
Id. Funcional 5139320-4